



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 049/2007

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2007, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
De: 27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.0003	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Para: 28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.0002	Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
De: 29 3.1.90.92.00 04.122.0003.2.0003	Despesas Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
De: 30 3.1.90.94.00 04.122.0003.2.0003	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
Para: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$	1.000,00
De: 34 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.0003	Serviços de Consultoria	R\$	8.000,00
Para: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
De: 37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	2.000,00
Para: 37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr	R\$	1.000,00
De: 38 3.3.90.91.00 04.122.0003.2.0003	Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Creche		
Para: 52 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0004	Material de Consumo	R\$	6.000,00
De: 53 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
02.03.02	Pré Escola		
De: 58 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0005	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
De: 60 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0005	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
De: 61 3.1.90.16.00 12.365.0004.2.0005	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$	1.000,00
De: 62 3.1.90.94.00 12.365.0004.2.0005	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
Para: 64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005	Material de Consumo	R\$	22.000,00
Para: 65 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	62.000,00
De: 65 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	12.000,00
02.03.03	Ensino Fundamental		
De: 70 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.0006	Contratação Tempo Determinado	R\$	2.000,00
De: 74 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0006	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
De: 77 3.1.90.96.00 12.361.0005.2.0006	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$	30.000,00
Para: 78 3.3.90.14.00 12.361.0005.2.0006	Diárias Pessoal Civil	R\$	2.000,00
Para: 79 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0006	Material de Consumo	R\$	4.000,00
De: 80 3.3.90.35.00 12.361.0005.2.0006	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
De: 81 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
De: 82 3.3.90.38.00 12.361.0005.2.0006	Arrendamento Mercantil	R\$	1.000,00
Para: 83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
De: 84 3.3.90.47.00 12.361.0005.2.0006	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	1.000,00
De: 230 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
Para: 85 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
De: 86 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.0012	Equipamento Material Permanente	R\$	20.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer		
Para: 100 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.0008	Material de Consumo	R\$	1.000,00
De: 101 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
Para: 102 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.03.06	Difusão Cultural		
De: 107 3.1.90.13.00 13.392.0008.2.0009	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Para: 110 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.0009	Material de Consumo	R\$	3.000,00
De: 111 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
Para: 112 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.04

02.04.01

De: 115 3.1.90.04.00 10.301.0010.2.0012
De: 116 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0012
Para: 120 3.3.90.14.00 10.301.0010.2.0012
Para: 121 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012
De: 122 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012
Para: 123 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012
De: 124 3.3.90.95.00 10.301.0010.2.0012

02.04.02

De: 129 3.3.90.36.00 17.512.0022.2.0013
De: 130 3.3.90.39.00 17.512.0010.2.0013

02.04.03

De: 135 3.3.90.30.00 10.301.0009.2.0011
De: 136 3.3.90.36.00 10.301.0009.2.0011
De: 137 3.3.90.39.00 10.301.0009.2.0011

02.05

02.05.03

De: 156 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0017
Para: 157 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0017

02.05.04

Para: 158 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.0018
De: 158 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.0018
Para: 160 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.0018

02.06

02.06.01

De: 167 3.3.90.14.00 15.451.0014.2.0019
Para: 170 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.0019

Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

Contratação Tempo Determinado R\$ 4.000,00
Vencos Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 3.000,00
Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Material de Consumo R\$ 43.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 8.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 41.500,00
Indenizações pela Exec.Trab.Ca R\$ 5.500,00

Saneamento

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

Ações de Prevenção de Doenças

Material de Consumo R\$ 15.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 26.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Assistência Social

Fundo Social de Solidariedade

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Fundo Municipal Criança e Adolescente

Material de Consumo R\$ 1.000,00
Material de Consumo R\$ 2.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Habitação, Urbansimo e Transporte

Vias Públicas

Diárias Pessoal Civil R\$ 1.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **RS 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02

02.02

02.02.01

32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004
45 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005

02.03

02.03.03

85 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011

02.03.05

102 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008

02.04

02.04.01

121 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012
123 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012

02.05

02.05.04

158 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.0018
160 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.0018

02.06

02.06.01

170 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.0019

Poder Executivo

Administração Geral

Administração e Finanças

Material de Consumo R\$ 5.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00
Obrigações Tributárias e Contr R\$ 5.000,00
Principal Dívida Contrato R\$ 15.000,00

Educação e Cultura

Ensino Fundamental

Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Esporte e Lazer

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

Material de Consumo R\$ 30.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 27.000,00

Assistência Social

Fundo Municipal Criança e Adolescente

Material de Consumo R\$ 5.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Habitação, Urbansimo e Transporte

Vias Públicas

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.500,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02

02.02

02.02.01

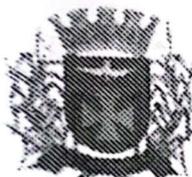
41 4.4.90.51.00 04.122.0003.1.0005
44 4.4.90.52.00 04.122.0021.1.0041

Poder Executivo

Administração Geral

Administração e Finanças

Obras e Instalações R\$ 4.000,00
Equipamento Material Permanente R\$ 6.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.03		Educação e Cultura		
02.03.05		Esporte e Lazer		
104 4.4.90.52.00 27.812.0007.1.0016		Equipamento Material Permanente	R\$	2.000,00
02.04		Saúde e Saneamento		
02.04.01		Fundo Municipal de Saúde		
127 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.0020		Equipamento Material Permanente	R\$	3.000,00
02.04.02		Saneamento		
131 4.4.90.51.00 17.512.0022.1.0021		Obras e Instalações	R\$	9.000,00
132 4.4.90.52.00 17.512.0022.1.0022		Equipamento Material Permanente	R\$	6.000,00
02.04.03		Ações de Prevenção de Doenças		
133 3.1.90.11.00 10.301.00009.2.0011		Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.05		Assistência Social		
02.05.01		Fundo Municipal Assistência Social		
223 4.4.90.51.00 08.241.0012.1.0042		Obras e Instalações	R\$	30.000,00
02.05.04		Fundo Municipal Criança e Adolescente		
161 4.4.90.52.00 08.244.0013.1.0026		Equipamento Material Permanente	R\$	1.000,00
02.06		Habituação, Urbansimo e Transporte		
02.06.01		Vias Públicas		
171 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0027		Obras e Instalações	R\$	11.500,00
172 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0028		Obras e Instalações	R\$	11.000,00
02.06.03		Obras e Engenharia		
182 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.0030		Obras e Instalações	R\$	15.000,00
183 4.4.90.61.00 16.482.0015.1.0031		Aquisição de Imóveis	R\$	5.000,00
02.06.04		Abastecimento		
201 4.4.90.51.00 20.605.0017.1.0034		Obras e Instalações	R\$	10.000,00
202 4.4.90.52.00 20.605.0017.1.0035		Equipamento Material Permanente	R\$	5.000,00
02.06.06		Estradas Municipais		
219 4.4.90.51.00 26.782.0019.1.0038		Obras e Instalações	R\$	30.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Novembro de 2.007.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária